

17



Estado do Paraná

268-10.07.



Policia Civil

1937

Fls. /

44  
Registrado à ns. 6962  
Do livro N. 16 - 44 - 257  
Curityba, 16 de Julho de 1937  
Escrivão

(17)

## Delegacia de Segurança Publica

O Escrivão,

Pedro Costa Filho

Inquerito policial de  
Adilindo Martins Ribeiro



## Autuação

Aos dezessete dias do mês de julho do

ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Curityba e na Delegacia

de Segurança Publica, autuo a portaria e os

documentos que a acompanham.

que adiante se ve; do que para constar lavro este termo.

Eu Pedro Costa Filho, escrivão, o  
escrevo:



Estado do Paraná

# Delegacia de Segurança Pessoal

RUA FLORIANO PEIXOTO, 958



Curitiba, 16 de Junho de 1937

## PORTRARIA

Tendo, a Chefia de Polícia, encaminhado a esta Delegacia uma cópia do ofício nº 96, do Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal, onde é solicitada a abertura de inquérito requerido pelo Exmo. Snr. Dr. Procurador da República, a respeito de atestado que teria sido indevidamente fornecido pelo cidadão Arlindo Martins Ribeiro, - determino sejam autuados, juntamente com a cópia referida, os seguintes documentos que a acompanham: o requerimento da Procuradoria da República; o oficio nº 208, do Exmo. Snr. General Comandante da 5a. Região Militar; o oficio nº 2, do Delegado de Serviço de Recrutamento da 32a. Zona, e uma cópia do atestado já aludido, extraída pelo 1º Escrivão de Orfãos e mais anexos, da Comarca de Guarapuava, vindo-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

*República do Paraná*

DELEGADO DE SEGURANÇA PESSOAL.



Estado do Paraná

S.S.P.  
3/8  
DEPARTAMENTO DA CHEFATURA DE POLICIA

Seção de Expediente

Curitiba, 15 de junho de 1937

pt.

C O P I A

JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

Nº 96.

Curitiba, 12 de Junho de 1937.

Exmº Sr. Dr. Chefe de Policia do Estado.



CAPITAL

A requerimento do Dr. Procurador da Republica, solicito a V.Excia. as necessarias providencias no sentido de ser aberto inquérito para a apuração do fato referido no requerimento e documentos inclusos.

Cordeas saudações

(a) Joaquim F. Sant'Ana Lobo  
Juiz Federal em exercício.

Confere com o original. — Directoria de  
Repartição Central de Policia.

Em, 15 de 6 de 1937

Maria Carmo  
Datilografia

Visto

Em 15 de VI de 1937

O Director

G. M. Góes

Procuradoria da República

4/10/1937

Epmo. Sen. Dr. Juiz Federal

Lis.

em 5.6.1937.

Juiz — F. L. S.



Requeiro a Sua Exma que se diga de  
oficiar ao Epmo. Sen. Dr. Chefe de Polícia pedindo  
a abertura de um inquérito para a operação de facto  
relatado no ofício anexo.

1º depoimento  
(Anelhe, 8 - VI - 1937)

Mário da Silveira  
Fro. da Dep. 2<sup>a</sup>

MINISTERIO DA GUERRA



5a. R. M. e 5a. D. I.  
QUARTEL GENERAL

E.M.R. - 2a. Secção  
Nº 208.

Curityba - Estado do Paraná.

Em 5 de Abril de 1937.

Ofício nº 81-B/0.

Do Comandante da 5a. Região Militar.

Ao Exmº Snr. Dr. Juiz Federal na Secção do Paraná.

Assunto : Atestado para efeitos de emprego (fornecimento de ).

Anexos: - Um ofício.

- Uma cópia de atestado.

I - Tenho a honra de submeter a consideração de V.Excia. o caso constante do ofício nº 2, anexo, do Delegado do Serviço de Recrutamento em Guarapuava, de haver o cidadão ARLINDO MARTINS RIBEIRO, ex-Prefeito daquele Município, fornecido um atestado a GERALDO ZALEWSKI, para efeitos de emprego.

II - Além da falta de competencia do Prefeito para fornecer tal documento, informo a V.Excia. que a expedição do atestado foi feita a um estrangeiro sem prova regular de sua naturalização.

Geraldo Zaleski não se alistou para o serviço militar, sendo a sua posse, em cargo publico, ilegal em face do disposto no § 2º, artigo 163 da Constituição Federal.

III - Deante do exposto, solicito-lhe as suas acertadas providencias contra o cidadão ARLINDO MARTINS RIBEIRO.

IV - Informo a V.Excia. que, nesta data, solicitei providencias ao Exmº Snr. Governador deste Estado no sentido de que seja anulada a aceitação do atestado em apreço.

V - Sirvo-me do ensejo para reiterar a V.Excia. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

C.A.J.



*Gen. J. Fontoura*  
Gen. João Guedes da Fontoura  
Cmt. da 5a. R.M.

MINISTERIO DA GUERRA



5a. R. M. - 5a. D. I.

9a. C. R.

Guarapuava,  
XXIX - Est. do Paraná,

Em 16 de Fevereiro de 1.937.

N. 2.-

Do Delegado do S.R. da 32a. Zona.

Ao Majór Chefe da 9a. G.R.

Assunto: Fazendo uma Comunicação.-



Para que éssa Chefia tome as medidas que jukgar necessarias, comunico-vos o seguinte: O Sr. Geraldo Zalewski, precisando de um atestado para provar a sua quitação com o serviço Militar afim de ser nomeado Escrevente do Cartorio Geral de Registro de Imóveis, desta Comarca, solicitou ao Sr. Arlindo Martins Ribeiro, ex-Prefeito Municipal e ex-Presidente desta Junta, que atestasse a sua situação perante o serviço Militar.

O ex-Presidente desta Junta, atendendo ao pedido do Sr. Zalewski, forneceu-lhe um atestado que se acha arquivado no Cartório do 1º Oficio desta Comarca, de cujo documento junto a esta uma copia.

5a. R. M. e 5a. D. I.

283 23.FEV.1937

Serviço do Correio

gº Ten. Conv. Del. do S.R.

PEDRO A. PEREIRA, 1º ESCRIVÃO DE ORPHÃOS E MAIS ANNEXOS DA  
COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.-

X  
Pereira



JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DE GUARAPUAVA.-

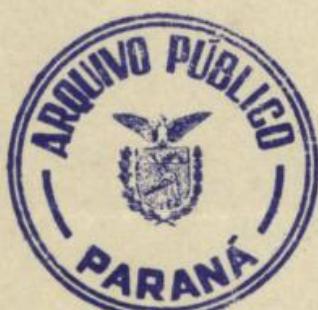
O Presidente da Junta de Alistamento Militar de Guarapuava, atesta que o senhor GERALDO ZALESKI, de trinta e nove anos de idade, natural da Polonia, e residente ha 24 annos no Brasil, até agora não se negou a prestar o Serviço Militar obrigatorio.- Para claresa, firma o presente.- Guarapuava, 14 de março de 1.935.- (a) Arlindo M. Ribeiro. - PRESIDENTE J. A. M. - Gratis. ugo.- Acham-se colladas duas estampilhas no valor de mil e duzentos reis, sendo uma estadoal de um mil reis e outra de sello fixo de educação e saude, assim inutilizadas:- 16-3-35. 16-3-35.- Guarapuava, 16 de Março de 1.935. (a) Geraldo Zaleski.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Eu Pedro A. Pereira,  
escrivão que datylographei e assigno.-

Guarapuava, 17 de Março de 1.937.-

O ESCRIVÃO.-

Pedro A. Pereira

Pedro A. Pereira.-



Está conforme o original.-

P.A. Pereira



860

Data.

Das dezenas dias de junho  
de mil novecentos e trinta e  
sete, recebi a portaria re-  
tro, cópia de ofício e docu-  
mentos que a acompanham;  
de que faço este termo. Eu,  
Pedro Costa Filho, escrevi,  
o escrevi. —

**CONCLUSÃO**

Aos dezenas dias de junho mil  
novecentos e trinta e sete faço estes autos con-  
clusos ao Snr. Dr. Delegado de Segurança Pessoal  
do que lavro este termo. Eu,  
Pedro  
Costa Filho Escrivão, o subscrevi.  
Closos



Opino rijam, os presentes autos,  
encaminhados à Delegacia de  
Guaraquava, para prosseguimento  
do inquérito.

Remeta-se à Deleg. Auxiliar.

C. Tiba, 21/6/37

Valfredo L. S.  
Deleg. Seg. Pessoal

Da -



**Data**

Aos vinte e tres dias de junho  
de mil novecentos e trinta e sete foram-me entre-  
gues estes autos; do que lavro este termo. Eu  
*Pedro Costa Filho*  
Escrivão, o subscrevi

**REMESSA:**

Aos vinte e tres dias de junho de mil  
novecentos e trinta e sete faço remessa destes  
autos ao Dr. Leônidas Dutra Del. Auxiliar  
por intermédio da Delegacia Auxiliar do que lavro  
este termo. Eu  
*Pedro Costa Filho*  
Escrivão o subscrevi.

**Remetidos**

**RECEBIMENTO**

Aos vinte e três dias de junho  
de mil novecentos e 37 foram-me entre-  
gues estes autos; do que lavro este termo. Eu  
*Justino Palmeira*  
Escrivão, o subscrevi

**CONCLUSOS**

Aos vinte e três dias de junho de mil  
novecentos e 37 faço este autos con-  
clusos ao Sr. Dr. Delegado *Anselmo Reitei* do que  
lavro este termo. Eu  
*Justino Palmeira* Escrivão, o subscrevi.

**Conclusão**

*A. Delegacia de Policia de  
Guarapuava.*

Em 26 de junho de 1937

*José W. Bettencourt*  
Delegado Auxiliar



### RECEBIMENTO

Aos vinte e cinco dias de Junho  
de mil novecentos e 37 foram-me entre-  
gues estes autos; do que lavo este termo, Eu  
*Júlio José Góis*  
Escrivão o subscrevi



### REMESSA:

Aos vinte e cinco dias de Junho de mil  
novecentos e 37 faço remessa destes  
autos ao Sr. D. L. P. de Guaraíba.  
por informe da Chefe de Polícia, do que avro es-  
te termo. Eu  
*Júlio José Góis*  
Escrivão o subscrevi

*Pimenton*

### Recebimento e conclusão.

Aos vinte e cinco dias de Junho de mil e  
novecentos e trinta e seis recebi estes autos,  
e em seguida faço os conclusos ao Sra. Dele-  
gados da Policia, do que para constar faço  
este termo. Eu Particular João Rodrigues da Silva,  
serviço como escrivão adjunto que escrevi.

Outunho - portaria do Sm. Dr. delegado de Segurança  
Pública, designo o Sargento João Rodrigues da Silva para funções  
nas como escrivão ad-hoc no presente inquérito, que, depois de cum-  
prido o seu mandado de acordo com a lei, seja intitulado ao Sm. Artur  
Francisco Ribeiro, ex-Prefeito Municipal e ex-Presidente da Junta de  
Recrutamento Britânico, Antônio da Rocha Gomes Villas, escrivão do  
Cartório Geral de Registro do Comércio, e Júlio Zender, Escrivão  
fimamente ao mesmo Cartório de Registro do Comércio desta  
Cidade, para prestar os seus declarativos no que concerne as mate-  
riais desta delegacia. Guaraíba, 28 de Junho de 1932 Automa  
do escrivão da Policia. Da-



Data.

Em Região foram-me entregues estes autos  
com o despacho supra, do qual para constar  
faz este termo. O sargento João Rodrigues da  
Silva, escrivão ad-hoc fui o escrivão.

Certidão.

Certifico que dei cumprimento ao despacho  
do Supra, por todo o seu teor. O referido é  
verdade e sou, p.º Guaraquava, 28 de Julho  
de 1937. Sargento João Rodrigues da Silva  
Escrivão ad-hoc.

Termo de Comprimento.

Esposa faleceu no dia 28 de Junho de 1937 e moreou-  
se em Guaraquava, na delegacia de polícia, presente à respectiva autoridade  
policial o sargento João Rodrigues da Silva, ai viu a chama-  
da da mesma autoridade e por ela me foi expedida  
a promessa legal de que o falecido desempenhará  
as funções de escrivão ad-hoc no presente inqué-  
rito, sendo por mim aceito provisoriamente  
nas suas condições deferidas, as que para constar  
faz este termo, que assinei com a autoridade.

Sargento João Rodrigues da Silva

Certidão

Certifico que em cumprimento ao despacho  
supradintimado Antônio Martins Ribeiro, Antônio da Ro-  
cha Laurez Vilaca e Geraldo Zalavestri, em suas próprias  
pessoas de que bem ciente ficaram. O referido é verdade e  
sou p.º Guaraquava, 28-6-937. Sargento João Rodrigues da Silva  
não se lembra de nome, leia-se Antônio. Escrivão ad-hoc  
data Supra. João Rodrigues da Silva  
Escrivão ad-hoc.



Foto: [Signature]

## Auto de declarações

Aos dois dias de Julho de mil e novecentos e Trinta e Nove, na vila cidade de Guarapuava, na Delegacia de Polícia, presente a respectiva autoridade fez o Auto-mo do Amaral Fachoco, comigo escrivão ad-hoc de seu cargo, compareceu Geraldo Zalewski, com quarenta e um anos de idade, naturalizado brasileiro, casado, serventuário da justiça, natural da Polonia, sabendo ler e escrever e as perguntas da autoridade respondeu: Que em maio de mil e novecentos e Trinta e cinco, recebeu do Dr. Artur Alcides Sartório Peleiro, então presidente da Junta de Alistamento exigida, desta corte, recebeu um documento que provava a sua qualificação com o serviço esfilitar, que para obter esse documento provou ser brasileiro naturalizado, por quanto é casado com mulher brasileira, tem cinco filhos nascidos no Brasil, está já há vinte e seis anos no Brasil e é proprietário neste mesmo País; que para obter a sua nomeação para o cargo que exerce, exibiu os documentos necessários os quais acham-se arquivados no Cartório do Primeiro Ofício Civil desta Comarca. Nada mais disse nem ele foi perquirido senão por lidas estas declarações que lidas e achadas conforme assina com a autoridade e comigo compareceu João Rodrigues da Silva, escrivão ad-hoc que o escrevi. Assinou a sumaré [Signature]  
Geraldo Zalewski



Sargento João Rodrigues da Silva

Auto de declarações.

Em seguida pergunta a mesma autoridade compareceu Antônio da Rocha Loures Vi-  
lack, com cincuenta anos de idade, brasilei-  
ro, casado, serventuário de justiça, natural  
e residente desta cidade, sabendo ler e ob-  
servar as perguntas da autoridade respon-  
deu: Que o cidadão Geraldo Tadeuski, resi-  
de no Brasil, há mais de vinte e seis anos  
tendo adquirido todas as qualidades de  
cidadão brasileiro, faço assim: basado com  
mulher brasileira há cerca de dez anos era e-  
leitor anterior a reforma das leis e vote-  
ntos e Crimis, possuia também bens mu-  
chos, antes de promulgada a Constituição  
de dezenas e quinze de mil e novecentos e  
trinta e quatro tanto assim que se fez eleitor  
com brasileiro naturalizado, eis feita a pro-  
va feita, além disso o cidadão Geraldo Tadeuksi:  
não exerce função Pública, remunerada pelos  
bodes da Nacão, do Estado ou do Municipio,  
mas exerce sua função da Confiança do Ex-  
titular Notário do Cartório do Registro  
de Imóveis. Sada mais disse em que foi pe-  
guntado Seu-sr por fidelizar estas declarações  
que lidas e achadas conforme assinadas com  
a autoridade e comigo sargento João Rodrigues  
da Silva, escrivido ad-hoc e o encovi.

Antônio da Silva  
Sargento João Rodrigues da Silva

*José Ribeiro*

### Certidão.

Certifico que o Sr. Arlindo estando aqui  
hoje deixou de comparecer nesta delega-  
ção, no dia e hora supra designados, em virtu-  
de de haver falecido, conforme prova a  
certidão de óbito juntada. O referido é verdade  
e dou fé. Guarapuava, 2 de Julho de 1937.  
Sargento José Rodrigues da Silva  
Escrivão ad-hoc.

### Conclusos.

Em seguida faço estes autos conclusos ao Sr. Delegado de  
Polícia, os que faço este termo. Eu sargento José Rodrigues da  
Silva Escrivão ad-hoc que o escrevi.

Fim da ação na extensão da acta escrita.

Em 2-7-37

Sistema em Anexo  
Delegado de Policia



### Data.

Em seguida foram-me entregues estes autos com  
o despatcho, supra; lo que para constar faço este ter-  
mo! Eu sargento José Rodrigues da Silva, escrivão  
ad-hoc fico o escrevi.

### Certidão

Certifico que dei cumprimento ao despacho  
supra, por todos os meus feitos. O referido é verdade  
e dou fé. Guarapuava, 2 de Julho de 1937  
Sargento José Rodrigues da Silva  
Escrivão ad-hoc.



mutada.

Aos dois dias do mês de Julho de mil e  
novecentos e vinte e sete, falso, fui a  
estes autos da Creditor de abajo que aduan-  
te se n.º do que para constar falso es-  
te juro. Eu, Sargento São Rodrigues da  
Silva, escrivão ad-hos que o escrevi.

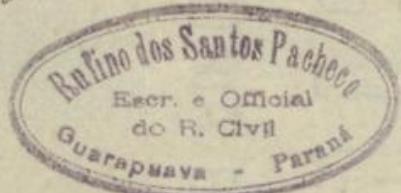
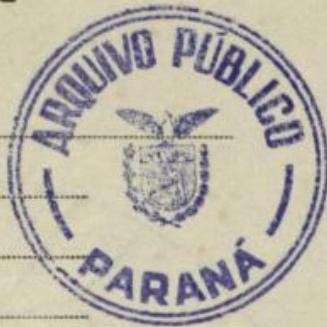
# República dos Estados Unidos do Brasil

Estado do



Paraná

Município de Guarapuava  
Distrito . Guarapuava  
Rubino dos Santos Pacheco  
Oficial do Registro Civil



Obito N. 857

CERTIFICO que a fls. 354 e 355 do livro n. 10 de registro de obitos foi feito o assento de Adlindo Martins Ribeiro falecido aos 30 de Junho de 1937, às 21. <sup>hora minuto</sup>, em esta cida de , do sexo Masculino, de cor branca profissão Industrial natural da São Paulo, domiciliado em esta cidadem, residente em esta cidadem, com 65 annos de idade, estado civil Vívus, filho legítimo de Diogo Martins Ribeiro, profissão Falecido natural de e residente em e de Raimunda Almida Ribeiro, profissão Falecida natural de e residente em Foi declarante Gilsonio Cardoso Marques, sendo o attestado de obito firmado por Dr. Rubens Fluminij Rocha que deu como causa da morte Pneumonia o sepultamento — — foi feito no cemiterio de esta cidadem. Observações: Fizeti de uso por ter sido pedida para fins Policiais F. S. Pacheco

O referido é verdade e dou fé.

Guarapuava 2, de Julho de 1937

Francisco dos Santos Pacheco  
Official do Registro  
Official maior

13/Santos

### Conclusos.

Em seguida faço estes autos conclusos  
ao Srr. Delegado de Policia; do que para  
constar faço este termo. Eu sargento João  
Rodrigues da Silva, escrivão ad-hoc que o escrevi.

Tomar folherice nesta Cidade e cidadão  
Salvador Martins Pinto, conforme abertos  
a este juiz, remetam-se os presentes autos  
ao Lm. sr. Delegado Auxiliar para os fins ac  
miritos. Em 5 - 7 - 977  
Estava em férias  
Sargento ad-hoc  
Delegado de Policia.

Data e remessa  
Em seguida foram-me entregues estes autos  
com o despacho para seu cumprimento ao  
qual faço remessa dos mesmos ao Srr. sr.  
Delegado Auxiliar, para os fins de direito; by  
que para constar faço este termo. Eu sargento  
João Rodrigues da Silva, escrivão ad-hoc o escrevi.



RECEBIMENTO  
Aos 5 de Julho  
de mil novecentos e 37 foram-me entre-  
gues estes autos; do que lavro este termo. Eu  
Santos Viegas das Silveiras.  
Escrivão, o subscrevi

## CONCLUSÃO

Aos doze dias de julho de mil  
novecentos e 37 faço estes autos con-  
clusos ao Sr. Dr. Delegado Auxiliar; do que falso  
este termo. Eu,

Suáfora P. Silva

Escrivão, o subscrevi.

Conclusos

Do M. J. Juiç Federal P.  
de Secção de Paraná, para  
os decididos juízes.

Em 10-7-37

Juiz P. Bittencourt  
Delegado Auxiliar



## RECEBIMENTO

Aos treze dias de julho,  
de mil novecentos e 37, foram-me entre-  
gues estes autos; do qual falso este termo.

Suáfora P. Silva

Escrivão, o subscrevi.

## REMESSA

Aos treze dias de julho de mil  
novecentos e 37, faço remessa destes  
autos ao M. J. Juiç Federal da Seção  
do Paraná - Juiz de Fazenda -  
este termo. Eu,

Suáfora P. Silva

Escrivão, o subscrevi.

Penedo

Av. São. J. Gondim  
da República, para o  
busto falso.

Curitiba, 15 de julho  
de 1937.

Suáfora P. Silva

14/  
Santos

DATA

Aos 15 dias do mês de Julho de 1937,

me foram entregues estes autos; do que, para constar fago este termo. — Eu, José Carlos Gonçalves dos Santos, escrivente jureamento devo submeter no impedimento ocasional do efetivo.



Certifico que deixei de dar vista dos presentes autos ao Dr. Procurador da República até a presente data, por estar o mesmo em gozo de férias e não ter quem o substitua, do que dou fé.

Curitiba, 30 de Setembro de 1937.

O Escrivão:

VISTA

Aos 1º dias do m<sup>o</sup> de Outubro de 1937  
faço estes autos com vista ao Dr. Milton Viana, Procurador da  
República, interino, do quo faço este termo. — Eu, o srº Carlos Gonçalves dos  
Santos, escrevante, jiramentado e subscrito  
no impedimento do escrivão.



Tens falecido o indi-  
ciado Alíud martins Ribeiro,  
conforme está provado com  
certidão de ob. h de  
dezembro de 1937, requisição  
orgiramente o presente  
inquérito.

Ciu. a, 3/11/37

Rotam

Proc. da Rep. int.

DATA

Aos 3 dias do m<sup>o</sup> de Novembro de 1937  
me foram entregues estes autos: do quo, para conselhar feço este  
termo. — Eu, Ronaldo M. Oscarw.  
escr. m



15/Santos

CONCLUSÃO

Aos 4 dias do mês de Novembro de 1937  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Substituto Federal  
do que faço este termo. — Eu,

J. Antônio Ribeiro

Em face de acusação  
formulada contra Arturino Martins  
Ribeiro e enviada a este Juiz  
pelo Dr. João Guedes da Fontoura, Cons.  
da 5<sup>a</sup> R.M., foi determinado a  
abertura do competente inquérito  
que seguiria as seu本国, legas  
quando ocorrê a morte do  
indiciado.

Provado como está com  
a custódia de Hs., o falecimento  
do indiciado Arturino Martins  
Ribeiro, julgo extinta a  
ação criminal intentada  
e defiro o pedido de arqui-  
vamento do inquérito notando  
na forma pedida pelo Dr.  
Procurador Lacerda.

P. R.  
Cristóvão d'Avanços 1937  
Joaquim F. Lacerda

DATA

Ano 4

dias do mês de Novembro de 1937

me foram entregues estes autos; do que, para constar fago este  
termo. — Eu,



Certifico que neste data  
intimei o Dr. Milton Viana, Pro-  
curador da República interino, porto-  
do o conteúdo do despacho de fls., que  
mandou arquivar o presente inqueri-  
to, o qual ficou sciente e dou fé.

Curitiba, 4 de Novembro de 1937.

O Escrivão:

P. Orl M. Ors Ant